



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T5-TI-INFRA)

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Nº 2584766

1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição de Solução de Monitoramento de Performance de Aplicações (APM) incluindo treinamento e suporte técnico da ferramenta.

2 – REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1 – NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Necessidade 1: Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal;

Id	Funcionalidade	Id	Ator Envolvido
1	Melhorar a disponibilidade dos sistemas e aplicações é através do monitoramento constante dos seus desempenhos.	1	Servidores do Tribunal e Seções Judiciárias
		2	Analistas Técnicos da Contratada

2.2 – DEMAIS REQUISITOS

Id	Tipo	Requisito
1	Capacitação	Treinamento deverá ser realizado pelo fornecedor.

2	Legais	<p>i. Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;</p> <p>ii. Lei 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.</p> <p>iii. Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;</p> <p>iv. Decreto nº 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal;</p> <p>v. Decreto nº 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>vi. Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação;</p> <p>vii. Instrução Normativa SLTI nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;</p> <p>viii. Instrução Normativa SLTI nº 01/2014: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;</p> <p>ix. Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p> <p>x. Resolução nº 279/2013 do Conselho da Justiça Federal: Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus</p>
3	Infraestrutura	Espaço em rack, cabeamento e energia.
4	Segurança	Necessidade de assinatura de acordo de confidencialidade.

3 – LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS			
Solução 1	Nome da Solução	Entidade	Valor
	Não renovar	TRF5	

	Descrição:	Atualmente este produto monitora o funcionamento do PJe e caso as licenças não sejam renovadas ocorrerá parada no sistema e o PJe ficara sem monitoramento especializado, pois as licenças são fornecidas como serviço e não são de posse do TRF5	
	Fornecedor:	Nenhum fornecedor	
	Nome da Solução	Entidade	Valor
	Nova Solução	TRF5	
	Descrição:	Uma nova solução demandaria custos de implementação e treinamento de toda equipe e não encontramos no mercado outra solução que atenda da forma que o sistema atual está atendendo as demandas	
	Fornecedor:	Mercado	
Solução 2	Nome da Solução	Entidade	Valor
	Renovar licenças	TRF5	
	Descrição:	O sistema atual vem atendendo as expectativas de monitoramento e resolução dos problemas com o PJe, desde de sua implementação em 2019 todos os “bugs” foram apontados pelas ferramenta de forma proativa resultando em maior disponibilidade e satisfação dos usuários. Portanto, essa é a opção mais recomendada.	
	Fornecedor:	Dynatrace	

4 - DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES				
Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1			X
	2	X		
	3	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	1			X
	2	X		
	3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é um software livre ou software público?	1			X
	2			X

	3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	1			X
	2			X
	3			X

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA			
5.1 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA			
Nome:	Renovação de Licenças		
Descrição:	Renovação de licenças		
Bens e Serviços:	Id	Bem / Serviço	Valor Estimado
	1	Dynatrace	
5.2 – BENEFÍCIOS ESPERADOS			
Benefício			
<p>i. Aumento do grau de satisfação dos usuários com os produtos fornecidos pela área de TI do TRF5;</p> <p>ii. Minimizar riscos de segurança por acessos não autorizados e configurações equivocadas ou não realizadas nos equipamentos de segurança e redes;</p> <p>iii. Prover meios adequados e seguros para acesso a sistemas processuais, administrativos e serviços de terceiros, a todos os Magistrados e servidores da Justiça Federal da 5ª Região.</p> <p>iv. Aderência ao Modelo de Contratação de Bens e Serviços de TI da Justiça Federal – MCTI/JF;</p>			

6 –NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Id	Tipo de Necessidade	Descrição
1	Física	Não necessita

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
<p style="text-align: center;">_____ Bruno Figueiredo Torres Matricula: 1200</p>	<p style="text-align: center;">_____ Arnaldo Leite Pereira Matrícula: 697</p>	<p style="text-align: center;">_____ Arthur José Lopes Filho/Alexandre Lima Farias</p>

Em 14 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FIGUEIREDO TORRES, SUPERVISOR(A)**, em 14/02/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LEITE PEREIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 18/02/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA FARIAS, SUPERVISOR(A)**, em 23/02/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YURI GALINDO FRANCA DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 26/04/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABRAÃO RAFAEL BOLONHEZE, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 04/05/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2584766** e o código CRC **3D462A9F**.